

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.001608/2025-73

Unidade Gestora: GR02

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 103/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO BILÍNGUE NA gr02 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhora **RAQUEL LOPES ASSUMPTÃO**, nomeada pela Portaria nº 173, 14 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 15 de fevereiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 103/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10759848), celebrado com a sociedade empresária **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, estabelecida na Rua Lino Teixeira, 91, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20970-001, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 49/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 13732804), que analisou a amortização e o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 (SEI nº 13644000), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 103/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de recepção e atendimento (**Bilíngue - Português e LIBRAS**) ao público, contemplando 02 postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Sede da Gerência Regional da Anatel no Rio de Janeiro – GR02/RJ, a partir de 01/02/2025, devido à homologação do Acordo Coletivo 2025/2026, referente ao período de 01/02/2025 a 08/04/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 13675141).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

3.1. Depois da repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 30 meses, passará de R\$ 334.207,08 para **R\$355.309,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)**, a partir de 01/02/2025, incluso todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em **R\$11.843,65 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 13675141).

3.3. O item 1.2 do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

Item	Especificação	CATSER	CBO	CNAE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para 02 postos	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 30 meses
------	---------------	--------	-----	------	-------------------	------------	----------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Especificação	CATSER	CBO	CNAE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para 02 postos	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 30 meses
1	Serviços continuados de recepção e atendimento (Bílingue - LIBRAS) ao público, contemplando 02 postos de trabalho, a serem executados nas dependências da Sede da Gerência Regional da Anatel no Rio de Janeiro – GR02/RJ	8729	4221-05 - Recepcionista, em geral	8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Unidade/Posto	02 recepcionistas bilíngues (Português e LIBRAS)	R\$5.921,83	R\$11.843,65	R\$142.123,80	R\$355.309,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Projeto/Atividade Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício em curso, sempre que necessário, será reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000030, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa que for prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O novo valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 11/07/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 11/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13975476** e o código CRC **6CA10CBE**.